

EDITAL NRCA-BLU N.º 03/2014

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE INSCRIÇÃO
PARA A AVALIAÇÃO DE SUFICIÊNCIA, O
EXAME DE PROFICIÊNCIA E AVALIAÇÃO DE
CONHECIMENTOS DA FACULDADE FAE
BLUMENAU.**

O Coordenador do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico da Faculdade FAE Blumenau, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando a data fixada em Calendário Acadêmico, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1º Ficam abertas aos discentes da Faculdade FAE Blumenau as inscrições para a Avaliação de Suficiência, o Exame de Proficiência e a Avaliação de Conhecimentos: de 22 a 28 de abril de 2014.

§1º As inscrições deverão ser realizadas na Central de Atendimento, dentro do prazo informado no *caput*.

§2º As disciplinas não passíveis de Avaliação de Suficiência e Exame de Proficiência estão descritas no quadro anexo a este Edital.

§3º Será cobrado o valor de 10 (dez) horas-aula escolares vigentes, junto com a mensalidade de junho, por disciplina indicada para a Avaliação de Suficiência, Exame de Proficiência e/ou Avaliação de Conhecimentos.

§4º A Avaliação de Suficiência é regulamentada pela Resolução CSA n.º 02/2008, de 06 de junho de 2008, o Exame de Proficiência, pela Portaria DG n.º 15/2013, de 18 de dezembro de 2013, e a Avaliação de Conhecimentos, pela Resolução CSA n.º 13/2013, de 16 de dezembro de 2013..

Art. 2º Poderá se inscrever para a Avaliação de Suficiência o discente que:

- I. estiver regularmente matriculado na Faculdade FAE Blumenau;
- II. for reprovado em disciplina que obteve frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e média final igual ou superior a 4,0 (quatro) pontos;
- III. tenha realizado, no máximo, uma Avaliação de Suficiência na disciplina em que pretende se inscrever, sendo realizadas em semestres diferentes;

Parágrafo único. O discente poderá requerer a inscrição para a Avaliação de Suficiência em, no máximo, 02 (duas) disciplinas, e não poderá realizar a inscrição em disciplina em que esteja matriculado.

- Art. 3º** Poderá se inscrever ao Exame de Proficiência o discente que:
- I. estiver regularmente matriculado na Faculdade FAE Blumenau;
 - II. comprovar experiência profissional de, no mínimo, 01 (um) ano na área de conhecimento da disciplina em que solicita aproveitamento; ou
 - III. tiver comprovadamente cursado disciplina congênere em outro nível superior de ensino, pós-graduação *lato sensu* e/ou *stricto sensu*; ou
 - IV. apresentar notório saber nos termos do art. 47, §2º, da Lei n.º 9.394/2006, de 20 de dezembro de 2006, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB; ou
 - V. tiver comprovadamente cursado disciplina em curso de graduação há mais de 10 (dez) anos.

Parágrafo único. O discente não poderá indicar inscrição em Exame de Proficiência em disciplinas em que esteja matriculado.

- Art. 4º** Poderá se inscrever para a Avaliação de Conhecimentos o discente que:
- I. estiver regularmente matriculado na Faculdade FAE Blumenau e que deseja obter aproveitamento de disciplinas cursadas há mais de 10 (dez) anos, com aproveitamento comprovado em histórico escolar;
 - II. cursou disciplina(s) há mais de 10 (dez) anos, em outra(s) instituição(ões), e que deseja obter o aproveitamento, desde que entregue na Central de Atendimento, até o dia 28 de abril de 2014, o conteúdo programático da disciplina ou programa que deseja obter convalidação.

§1º O discente não poderá requerer a Avaliação de Conhecimentos em disciplina que já tenha sido reprovado ou que tenha realizado Avaliação de Conhecimentos ou Exame de Proficiência.

§2º Os requerimentos serão analisados pela Coordenação de Curso, que realizará o despacho da solicitação informando a possibilidade de aplicação da Avaliação de Conhecimentos para a disciplina solicitada.

§3º O eventual indeferimento será informado ao discente por meio de contato telefônico até o dia 07 de maio de 2014.

Art. 5º A Avaliação de Suficiência, o Exame de Proficiência e a Avaliação de Conhecimentos serão realizados nos dias 17 e 24 de maio de 2014 e contemplarão todo o conteúdo programático da disciplina.

Parágrafo único. O local e o horário para a realização das avaliações serão indicados em Comunicado a ser publicado pelo Núcleo de Registro e Controle Acadêmico no dia 09 de maio de 2014, no endereço eletrônico www.fae.edu, em *A FAE, Normas e Legislação, Atos Normativos*.

Art. 6º Os Exames de Proficiência e as Avaliações de Conhecimentos não são passíveis de revisão; já as Avaliações de Suficiência poderão ser revisadas desde que a solicitação seja realizada num prazo máximo de 72 horas após a divulgação do resultado.

Art. 7º Os exames solicitados só poderão ser cancelados até o dia 30 de abril de 2014.

Art. 8º Os resultados das avaliações e exames serão divulgados no endereço eletrônico www.fae.edu, em *A FAE, Normas e Legislação, Atos Normativos*, por meio de Comunicado do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico, no dia 13 de junho de 2014.

Art. 9º Serão considerados aprovados na Avaliação de Suficiência e no Exame de Proficiência os discentes que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, assim como serão considerados aprovados na Avaliação de Conhecimentos os discentes que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

Parágrafo único. O discente inscrito na Avaliação de Suficiência, no Exame de Proficiência e/ou na Avaliação de Conhecimentos que se ausentar no dia da avaliação/exame será considerado, automaticamente, reprovado e não será concedida a devolução do valor pago.

Art. 10º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Blumenau, 22 de abril de 2014.

José Zenildo Vidal Staniszewski
Coordenador do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico

RELAÇÃO DE DISCIPLINAS NÃO PASSÍVEIS DE AVALIAÇÃO DE SUFICIÊNCIA E EXAME DE PROFICIÊNCIA

NOME	TURNO	CURRÍCULO	DISCIPLINA	NOME DA DISCIPLINA	OBSERVAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	2012	GR01330	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC / ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	Não passível de Suficiência e Proficiência
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	2012	GR01819	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC / ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	Não passível de Suficiência e Proficiência
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	2013	GR02324	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I - NEGÓCIOS	Não passível de Suficiência e Proficiência
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	2013	GR02312	ATIVIDADES COMPLEMENTARES I - ADMINISTRAÇÃO	Não passível de Suficiência e Proficiência
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	2013	GR02313	ATIVIDADES COMPLEMENTARES II - ADMINISTRAÇÃO	Não passível de Suficiência e Proficiência
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	2013	GR02314	ATIVIDADES COMPLEMENTARES III - ADMINISTRAÇÃO	Não passível de Suficiência e Proficiência
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	2013	GR02315	ATIVIDADES COMPLEMENTARES IV - ADMINISTRAÇÃO	Não passível de Suficiência e Proficiência
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	2013	GR02316	ATIVIDADES COMPLEMENTARES V - ADMINISTRAÇÃO	Não passível de Suficiência e Proficiência
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	2013	GR02317	ATIVIDADES COMPLEMENTARES VI - ADMINISTRAÇÃO	Não passível de Suficiência e Proficiência
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	2013	GR02318	ATIVIDADES COMPLEMENTARES VII - ADMINISTRAÇÃO	Não passível de Suficiência e Proficiência
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	2013	GR02319	ATIVIDADES COMPLEMENTARES VIII - ADMINISTRAÇÃO	Não passível de Suficiência e Proficiência
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	2013	GR02324	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I - NEGÓCIOS	Não passível de Suficiência e Proficiência
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	2013	GR02325	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II - NEGÓCIOS	Não passível de Suficiência e Proficiência
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	2004	ESTCC4-300	ESTÁGIO SUPERVISIONADO/TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	Não passível de Suficiência e Proficiência
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	2003	ESAD14-200	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ADMINISTRAÇÃO I	Não passível de Suficiência e Proficiência
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	2003	ESAD24-200	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ADMINISTRAÇÃO II	Não passível de Suficiência e Proficiência
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	2009	GR01330	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC / ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	Não passível de Suficiência e Proficiência
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	2009	GR01819	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC / ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	Não passível de Suficiência e Proficiência
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	2012	GR01330	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC / ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	Não passível de Suficiência e Proficiência
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	2012	GR01819	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC / ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	Não passível de Suficiência e Proficiência
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	2012	GR01330	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC / ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	Não passível de Suficiência e Proficiência
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	2012	GR01819	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC / ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	Não passível de Suficiência e Proficiência
DIREITO	NOTURNO	2009	GR01286	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	Não passível de Suficiência e Proficiência
DIREITO	NOTURNO	2009	GR01287	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	Não passível de Suficiência e Proficiência
DIREITO	NOTURNO	2009	GR01288	ESTÁGIO SUPERVISIONADO III	Não passível de Suficiência e Proficiência
DIREITO	NOTURNO	2009	GR01333	TRABALHO DE CURSO I	Não passível de Suficiência e Proficiência
DIREITO	NOTURNO	2009	GR01334	TRABALHO DE CURSO II	Não passível de Suficiência e Proficiência